



**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS**

EDITAL N° 4/2022

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ) PARA
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS (MAC/MAM)**

A Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas – Turma 2/2022 (CFAQ-MAC/MAM-2/2022), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO I).

ÍNDICE DAS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO:

- 1 - Dos aspectos das profissões - Marinheiro Auxiliar de Convés e PS Marinheiro Auxiliar de Máquinas
- 2 - Do curso - CFAQ-MAC/MAM
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Do exame de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Das orientações gerais para a participação no Exame de Conhecimentos
- 10 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos
- 11 - Da classificação inicial
- 12 - Da convocação para a 2ª Etapa
- 13 - Da apresentação de atestados médicos -2ª Etapa
- 14 - Da convocação para a 3ª Etapa
- 15 - Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa
- 16 - Da classificação final e da convocação para 4ª Etapa
- 17 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 18 - Da convocação para o início do curso
- 19 - Da validade do Processo Seletivo
- 20 - Das informações complementares

63034.002473/2022-98

ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAC/MAM-2/2022;
ANEXO II - Cidade de realização das etapas do PS e período de aulas do CFAQ-MAC/MAM-2/2022;
ANEXO III - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CFAQ-MAC/MAM-2/2022; e
ANEXO IV - Folha de interposição de recursos.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

1.1. O Marinheiro Auxiliar de Convés e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas são Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seções de Convés ou de Máquinas, com inscrição na categoria de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), inicialmente no nível de equivalência 1, para prestar serviço de apoio em embarcações com arqueação bruta menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitânicas (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

1.2. Após um ano de efetivo embarque e uma vez aprovados no Curso Especial de Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) poderão ascender ao nível 2 e prestar serviço como Patrão de embarcações com arqueação bruta menor do que cinquenta e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e na navegação de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas NPCP, inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

2. DO CURSO - CFAQ-MAC/MAM

2.1. O Curso de Formação de Aquaviários - Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas será constituído por dois períodos escolares, um a ser realizado de forma semipresencial através de plataforma remota de 73 horas-aula incluindo tempo reserva e outro presencial realizado na CPAL de quinze horas-aula incluindo aulas práticas e atividades extraclasse

2.2. Os cursos serão ministrados em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no Anexo II.

2.3. Os Cursos serão gratuitos e será oferecido material de ensino, por empréstimo, devendo ser devolvido ao fim do curso.

2.4. Os alunos cursando receberão complemento alimentar apenas nos dias de aula presencial.

2.5. O aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de dezoito anos em 06/10/2022;

b) Não estar na condição de réu em ação penal;

c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo

masculino;

d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;

e) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;

f) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;

g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;

i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);

j) **Ter acesso à internet para participar das videoaulas do período escolar semipresencial;** e

l) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-MAC/MAM-2/2022	30	Capitania dos Portos de Alagoas

4.2. O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 30% das vagas oferecidas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico para realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória); e

4ª Etapa - Matrícula.

5.2 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela CPAL, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”, sendo eliminado do PS.

5.4 Este PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é obrigatória para todos os candidatos, e deverá ser feita presencialmente na Capitania dos Portos de Alagoas, pelo próprio candidato e no ato da inscrição deverão apresentar (original) dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade com data de expedição;

b) Cadastro de pessoa física;

c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o comprovante de pagamento; e

Observação: A GRU paga deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4. A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

6.5. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 08 a 20/09/2022, nos horários de atendimento ao público, constante no Anexo II.

6.6. O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-MAC/MAM-2/2022 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1º tela do site clique no link "Serviços da Diretoria", escolher a opção " GRU -Guia de Recolhimento da União";

2º - Clicar no link "Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias", concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

3º - Abrir a aba "Organização Militar" (Local para realização do serviço) e selecionar Capitania dos Portos de Alagoas;

4º - Abrir a aba "Categoria" e selecionar "AQUAVIÁRIO";

5º - Abrir a aba "Tipo de Serviço" e selecionar "SERVIÇOS EDUCACIONAIS";

6º - Abrir a aba "Serviço" (Item de serviço) e selecionar "INSCRIÇÃO EM CURSOS DOEPM (R\$ 8,00)"; e

7º - Preencher todos os campos da aba "Solicitante" e por fim, clicar em "Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito" ou "Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco".

6.7. ATENÇÃO, caso o candidato escolha a opção "Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco", por imposição do sistema, a GRU só estará disponível para pagamento após um dia útil a partir da data de emissão. Logo, este período de tempo deverá ser considerado para efeito de planejamento para inscrição dentro do período determinado no Anexo I.

6.8. Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.

6.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.10. No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição físico, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS. O candidato poderá apresentar o documento digital.

7.2. Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica,

pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3. Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

7.5. Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

7.6. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

8. DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1. Todos os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Matemática e Português.

8.2. A prova conterà vinte questões objetivas do tipo múltipla escolha de Português, e vinte questões objetivas do tipo múltipla escolha de matemática, versando sobre o contido no programa do Anexo III deste Edital, sendo cinco pontos o valor de cada questão de cada matéria, totalizando cem pontos possíveis, em cada prova, da qual será calculada a média para classificação.

8.3. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas, será eliminado do PS.

8.4. As provas serão aplicadas no dia 25/09/2022, iniciando às 8h30 horas e com término às 11h30, horário oficial de Brasília-DF, nos locais a serem divulgados na página da CPAL, na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.5. O candidato deverá estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 7h e fechados às 7h45. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até 8h15. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para 08h30 e duração de três horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

8.6. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização das provas até 08h15, será eliminado do PS.

8.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8. As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página da CPAL na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.9. Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página da CPAL, na internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.10. As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas quando houver, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido e de suas respostas. Será considerado apenas o marcado no cartão-resposta.

9. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1. Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS.

9.2. No dia de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização das provas e nos corredores e banheiros dos locais de realização das mesmas.

9.3. Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos, de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do PS.

9.4. Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial válido com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e/ou borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não fumar nos recintos de realização das provas.

9.5. A não apresentação de documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

9.6. O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização das provas será de trinta minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado na capa das provas um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

9.7. Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização das provas, observado o disposto no subitem 9.6 ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; e

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

9.8. Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização das provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta. Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização da prova, entregando a folha resposta e a prova ao

mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a folha resposta. A não devolução da folha resposta implicará na eliminação do candidato do PS.

9.9. Visando manter a lisura do PS, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização das provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

9.10. Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar a folha resposta, preenchida ou não. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

9.11. No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, "pagers", calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, "tablets", "ipods", gravadores, "pen drives", mp3 ou similar, "notebooks", alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.

9.12. Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.11, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrar no local de realização do exame de conhecimentos, os pertences serão colocados embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade;

9.13. Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.

9.14. Caso o candidato se recuse a colocar os seus pertences embaixo da carteira/cadeira ou mesa ou os retire no horário de realização das provas sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS.

9.15. É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 9.11 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

9.16. Para a apuração do resultado das provas, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento da folha resposta. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas na folha resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

9.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

9.18. Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que o candidato adentre ao recinto de realização do Exame de Conhecimento e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) For surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;

b) Fizer uso de material não autorizado;

c) Utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização das provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;

d) Fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

- g) Utilizar relógios com calculadora;
- h) Descumprir quaisquer das instruções contidas nas capas das provas;
- i) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- j) For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na folha resposta em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 9.7;
- k) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando a folha resposta;
- l) Não devolver ou inutilizar a folha resposta, deixar de apresentar a folha resposta (preenchida ou não) ao supervisor/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização das provas;
- m) Negar-se a assinar a folha resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- n) Ao ser anunciado o término das provas, fizer assinalamento na folha resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 9.6;
- o) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- p) Descumprir as normas deste Edital; ou
- q) Quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas.

10. DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.2. Caberá recurso contra:

- a) Questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Na página da CPAL na Internet, (www.marinha.mil/cpal), acessar o Edital nº 4/2022 e obter o modelo para Interposição de Recursos ANEXO IV, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) Entregar o(s) recurso(s), durante o horário de atendimento ao público, conforme datas definidas no ANEXO I, diretamente no endereço abaixo:

Capitania dos Portos de Alagoas
Divisão de Ensino Profissional Marítimo
Processo Seletivo – CFAQ-MAC/MAM-02/22
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá
CEP: 57022-120 - Maceió - AL

10.4. O recurso deverá ser:

- a) Redigido de acordo com o modelo, mencionado na alínea a do subitem 10.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;
- b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a

resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

- d) Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- e) Firmado pelo próprio candidato; e
- f) Entregue na CPAL, conforme descrito na alínea b do subitem 10.3.

10.5. Não serão analisados recursos:

- a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b do subitem 10.3;
- b) Entregue após o dia 27/09/2022;
- c) Cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou
- d) Em desacordo com as demais normas do item 10.

10.6. A CPAL não se responsabilizará por documentos não recebidos;

10.7. Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página da CPAL na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

10.8. Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

11.1. A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á, pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.

11.2. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota em Matemática; e
- c) Maior nota em Português.

11.3. Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados e convocados conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, e apenas pelo número de inscrição, os classificados e não convocados, todos com as notas obtidas nas provas.

11.4. A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas pela CPAL, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

12.1. A CPAL divulgará, a partir de 20/09/2022, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos.

12.2. Serão convocados os trinta candidatos melhores classificados e quinze candidatos reservas, para participar das etapas seguintes.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer na CPAL, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

12.4. Por ocasião do comparecimento para a realização da 2ª etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, "short", bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

13. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS - 2ª ETAPA

13.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Capitania dos Portos de Alagoas, na data prevista no Calendário de Eventos para a realização da 2ª etapa, portando atestado médico, original, obrigatoriamente obtido/realizado até um ano, considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos).

13.2. Os atestados médicos devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico, assinatura e data de emissão.

13.3. A não apresentação do atestado médico na data estipulada no calendário de eventos, implicará na eliminação do candidato do PS.

13.4. A avaliação do atestado médico será realizada por médico (s) indicado (s) pelo (s) OE, por meio da análise do contido no atestado médico apresentado pelo candidato.

13.5. O resultado da 2ª Etapa será dado a conhecer ao candidato no mesmo dia da entrega do atestado médico.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

14.1. A CPAL divulgará a partir de 29/09/2022, na sua página na Internet, o local, data e horário para a realização da 3ª Etapa - Do Teste de Suficiência Física (TSF).

14.2. O candidato convocado deverá comparecer no local divulgado pela CPAL, dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

14.3. Por ocasião do comparecimento para a realização da 3ª etapa, não será permitido ao candidato trajar chinelos, "short", bermuda para ambos os sexos e camiseta sem manga para os candidatos do sexo masculino.

15. DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

15.1. Os candidatos convocados, titulares e reservas, inclusive os veteranos da MB, deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.

15.2. Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (para candidatos sunga de banho ou bermuda térmica e para candidatas maiô inteiro).

15.3. O candidato será aprovado, caso obtenha os seguintes resultados:

a) Prova de natação: nadar 25 metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e

b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de dez minutos.

15.4. Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia.

15.5. Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato, logo após o seu término, pelos militares responsáveis pela aplicação do teste.

15.6. O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

15.7. Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar o teste de natação e permanência.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA

16.1. Será divulgada, a partir de 04/10/2022, na página da CPAL na Internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 4ª Etapa.

16.2. Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

17. DA MATRÍCULA - 4ª ETAPA

17.1. O local de realização da matrícula será a sede da CPAL, situada à Rua do Uruguai, nº 44 - Jaraguá - Maceió-AL. No que se refere ao horário, devera ser seguido conforme estipulado no atendimento ao público, de acordo com o Anexo II - Cidade de Realização das Etapas do PS CFAQ-MAC/MAM turma 2/2022.

17.2. O processo de matrícula, que constitui a 4ª Etapa, estabelecerá determinações específicas para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção aos dias de comparecimento e correto cumprimento das etapas para cada grupo, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

17.3. O candidato convocado, titular ou reserva, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, será eliminado do PS. Desse modo, tanto os titulares quanto os reservas, deverão observar suas respectivas datas de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no Anexo I - Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM turma 2/2022.

17.4. O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares no dia destinado a matrícula para titulares, tal qual consta no Anexo I - Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAC/MAM turma 2/2022.

17.5. Por ocasião da apresentação na sede da CPAL para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade com data de expedição ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência atual até noventa dias ou preencher a declaração de residência disponível na CPAL;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, exceto o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar dezanove anos de idade, e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade, nos termos do art. 74 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- g) Uma foto 3x4 fundo branco com data recente e sem chapéu;
- h) Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série);
- i) Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro III daquela norma reguladora; e
- j) Para os candidatos veteranos da MB: a Folha de identificação e as folhas da Caderneta Registro (CR) nas quais conste a formação/especialidade e o licenciamento/ desligamento do Serviço Ativo da Marinha (SAM).

17.6. As cópias dos documentos supracitados no subitem 17.5 serão anexadas a ficha de inscrição. Após a realização da matrícula, os alunos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

17.7. A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 17.5 impedirá o candidato de efetuar a matrícula.

18. DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DO CURSO

18.1. Serão convocados para o início do curso, os trinta candidatos titulares aprovados no PS.

18.2. Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até um dia antes do início do curso.

18.3. O candidato titular que não acessar as aulas remotas na plataforma descrita no item 18.2 no dia e horário previsto para o início do curso (ANEXO I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

18.4. Nessa data e horário, também deverão acessar as aulas remotas na plataforma descrita no item 18.2, os 5 cinco primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituírem, caso ocorra, os candidatos que não acessarem as videoaulas, de acordo com o subitem 11.2.

18.5. Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante ao não acesso ou desistência dos candidatos titulares.

19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1. A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

20. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da CPAL na Internet.

20.2. O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme (ANEXO I), implicará na impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

20.3. Não será permitido o uso de roupas impróprias para o local de realização do curso, tais como: "shorts" curto, calça rasgada, camiseta sem manga ou boné (para homens); e uso de "shorts" curto, calça rasgada, boné e mini saia (para mulheres).

20.4. A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

20.5. A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não a página oficial da CPAL na Internet (www.marinha.mar.mil.br/cpal/).

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos de Alagoas, por meio da Divisão de Ensino Profissional Marítimo.

Maceió, AL, de setembro de 2022.

REBECA DE SÃO PEDRO SILVA SANTANA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Ensino Profissional Marítimo

ASSINADO DIGITALMENTE

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAC/MAM-02/22

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
1	08 a 20/09/2022	Período de inscrição.
2	A partir de 20/09/2022	Divulgação dos candidatos Inscritos, local e horário de realização do Exame de Conhecimentos, na página da CPAL na internet.
3	25/09/2022	1ª ETAPA - Aplicação das provas do Exame de Conhecimentos (HORÁRIO) 7h: Abertura dos portões. 7h45: Fechamento dos portões. (O local será divulgado na página da CPAL)
4	25/09/2022	Publicação do gabarito preliminar das provas do Exame de Conhecimentos na página da CPAL na Internet.
5	26 e 27/09/2022	Período para interpor recursos.
6	27/09/2022	Divulgação do gabarito definitivo.
7	28/09/2022	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª Etapa do Processo Seletivo na página da CPAL na Internet.
8	29/09/2022	2ª ETAPA - Apresentação de atestado médico.
9	29/09/2022	Divulgação do local e horário para realização dos Testes de Suficiência Física (TSF).
10	04/10/2022	3ª ETAPA - Realização dos testes de suficiência física (TSF). Divulgação na página da CPAL, na internet, da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para apresentação na CPAL para a 4ª etapa. Será divulgado também os candidatos reservas para possível preenchimento de vagas, caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com o subitem 17.4 deste Edital.
11	06/10/2022	4ª ETAPA - Matrícula Obs: Somente para candidatos titulares.
12	07/10/2022	4ª ETAPA - Matrícula Obs: Somente para candidatos reservas, obedecendo a ordem de classificação.
13	17/10/2022	Início do Curso.
	31/10/2022	Término do Curso.

ANEXO II

Cidade de realização das etapas do PS e período de aulas do CFAQ-MAC/MAM-02/22

Maceió – AL	Capitania dos Portos de Alagoas Divisão de Ensino Profissional Marítimo Rua do Uruguai, nº 44 – Jaraguá - CEP: 57022-120 - Maceió - AL Tel.: (82) 3215-5810/5811. Dias e horários de atendimento: Terças, quintas e sextas-feiras: das 8h às 11h; e Segundas e quartas-feiras: das 8h às 11h e das 13h30min às 15h30min.
Calendário de aulas	Semipresenciais: Nos dias úteis, no período de 17 a 26/10/2022 – das 8h10 às 17h05. Presenciais: Nos dias 27, 28 e 31/10/2022.

ANEXO III

Programa do Exame de Conhecimentos do PS ao CFAQ-MAC/MAM-02/22

1. LÍNGUA PORTUGUESA
 - I) GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO
 - a) Substantivos (classificação, formação, flexão e emprego, concordância nominal);
 - b) Adjetivos (flexões, emprego e concordância);
 - c) Verbos (conjugação, sintaxe dos modos e tempos; emprego dos tempos do indicativo, subjuntivo e imperativo; concordância verbal);
 - d) Pronomes (pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos e indefinidos);
 - e) Advérbios (locuções adverbiais);
 - f) Artigos;
 - g) Preposições;
 - h) Conjunções (coordenativas e subordinativas e seu emprego); e
 - i) Interjeições.
 - II) PONTUAÇÃO
 - a) Empregar os sinais de pontuação.
 - III) NORMAS DE ORTOGRAFIA
 - a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
 - b) Acentuação gráfica (oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas).
 - IV) RELAÇÕES DE CONCORDÂNCIA
 - a) Concordância Nominal; e
 - b) Concordância Verbal.

- V) TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO
 - a) Sujeito; e
 - b) Predicado.

- VI) TERMOS INTEGRANTES DA ORAÇÃO
 - a) Complementos Verbal; e
 - b) Complemento nominal.

- 2. MATEMÁTICA

- I) NÚMEROS E OPERAÇÕES
 - a) Operações fundamentais no Conjunto dos números naturais;
 - b) Potenciação, raiz quadrada e expressões numéricas;
 - c) Média aritmética;
 - d) Múltiplos e divisores;
 - e) Divisibilidade e seus critérios;
 - f) Números Primos;
 - g) Cálculo de MDC e MMC;
 - h) Forma fracionária dos números racionais e suas operações;
 - i) Relação entre as representações fracionária, decimal e percentual.

- II) ESPAÇO E FORMAS
 - a) Ponto, reta e planos Figuras Planas;
 - b) Ângulos: Definição e construção;
 - c) Regiões planas;
 - d) Polígonos;
 - e) Triângulos e quadriláteros;
 - f) Perímetro de um polígono;
 - g) Áreas das figuras planas;
 - h) Sólidos geométricos; e
 - i) Volume do paralelepípedo retângulo.

- III) GRANDEZAS E MEDIDAS
 - a) Medida de tempo;
 - b) Medida de ângulo;
 - c) Unidades de medida de comprimento;
 - d) Unidades de medida de superfície;
 - e) Unidades de medida de volume;
 - f) Unidades de medida de capacidade; e
 - g) Relação entre volume e capacidade.

ANEXO IV

Folha de interposição de recursos

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter as seguintes informações:

- a) nome e número de inscrição do candidato.
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão das provas teórica.
- c) argumentação lógica e consistente.

<p>MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS</p> <p>PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS CFAQ-MAC/MAM turma 02/2022.</p>

<p><u>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</u> Recursos EM DESACORDO com o item 10 do Edital NÃO serão analisados</p>

<p>NOME _____ Nº DE INSCRIÇÃO _____ E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____ Data: __/__/2022 Assinatura _____</p>

<p>PROVA DE : PORTUGUÊS (<input type="checkbox"/>) MATEMÁTICA (<input type="checkbox"/>) Resposta do GABARITO: _____ Resposta do CANDIDATO: _____ Nº da questão REQUERIDA _____</p>

<p>ARGUMENTAÇÃO:</p> <p>(se necessário utilizar o verso)</p>

<p><u>Parecer do Presidente da Banca</u></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

<p><u>Despacho do Capitão dos Portos</u></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
